



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

DATA APROVAÇÃO

14/04/2022

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-034/2022

SECRETÁRIA DA REUNIÃO

ASSUNTO:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS.

RESOLUÇÃO:

I – Relatório/Justificativa:

A São Paulo Obras, em caráter excepcional, recebeu novas demandas da Administração Superior, em especial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e da Secretaria Municipal da Educação, que têm por objeto, em síntese; a) fiscalização de Obras de Artes Especiais; b) fiscalização de calçadões; c) apoio técnico às Secretarias; d) readequação de quadras esportivas e) reforma e construção de escolas; f) reformas do CEUs.

Além disso, as novas demandas acima mencionadas se soma aquelas referentes às licitação e execução de projetos e obras já constantes no Programa de Metas 2021/2024.

II – Proposta:

Desta feita, para dar continuidade as suas atividades regulares, cujo quadro de funcionários já se encontra bastante reduzido, é necessário que a SPObras, em caráter excepcional, promova a contratação pontual de novos profissionais, em especial de mão de obra de natureza técnica especializada, por prazo determinado, com vista ao atendimento do interesse público em voga, razão pela qual se propõe a abertura de um Processo Seletivo Simplificado de 50 (cinquenta) profissionais, conforme distribuição de vagas e remuneração pertinente, contidas no Anexo I, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, tendo como base o quanto disposto no item “8” da Cláusula 15ª do Contrato Social da SPObras:

Cláusula 15ª Compete à Diretoria Executiva exercer todos os poderes e atribuições para a administração dos negócios e interesse da SPObras, especialmente:

(...)

8. aprovar o limite de admissão de pessoal temporário para Prestação de serviços, de acordo com as necessidades da empresa;

O Processo Seletivo Simplificado, bem como as contratações dos profissionais terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade e tempo de serviço na área\emprego escolhido pelo candidato, conforme disposto no seu Edital, a ser publicado no Diário Oficial da Cidade contendo todo o regramento do certame.

Propõe-se ainda que a realização desse processo seletivo seja realizado por uma Comissão Organizadora, designada através de Ato do Diretor Presidente, a quem competirá a supervisão, coordenação de todas as etapas e julgamento do certame.

O custo estimado a ser dispendido com a contratação dos profissionais está demonstrado no Anexo II e será arcado pelas receitas dos seguintes contratos:

III – Resolução:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

a) Aprovar a abertura do Processo Seletivo Simplificado, nos termos contidos no item II – Proposta.

b) determinar o envio desta resolução ao Conselho de Administração para análise e deliberação, sobre a pertinência e necessidades ora aprovadas, nos termos do item “11”, letra “a” da Cláusula 17ª do Contrato Social da SPObras, e posterior envio para análise do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, solicitando após que a submeta ao colegiado da Junta Orçamentário-Financeira – JOF;

c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, que após a aprovação dos órgãos competentes, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução;

d) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira adote às providências para análise detalhada sobre a eventual e futura necessidade da empresa realizar concurso público, com vista à implementar o quadro de funcionários efetivos da SPObras, em face das novas demandas recebidas da Administração Superior.

SOLICITANTE	PROPONENTE	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GP – 14/04/2022	SIGLA - DATA DAF – 14/04/2022	RD N° PRE-DAF-034/2022	SIGLA - DATA DAF – 14/04/22	SIGLA - DATA SJU – 14/04/2022
_____ VISTO	_____ VISTO		_____ VISTO	_____ VISTO



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)
Em 14/04/2022, às 17:00.



Paulo Henrique Bispo Oliveira
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 14/04/2022, às 18:38.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Gestor(a) Sênior
Em 17/04/2022, às 11:37.



Alvaro da Silva e Souza
Gerente
Em 18/04/2022, às 10:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061677796** e o código CRC **32C1195C**.

Referência: Processo nº 7910.2022/0000428-5

SEI nº 061677796